



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.257

PROJETO DE LEI Nº 11.604, do Vereador DIRLEI GONÇALVES, que prevê implantação do Programa "JUNDIAÍ CIDADE LIMPA – CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS", de conscientização sobre limpeza pública.

**PARECER Nº 607**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Dirlei Gonçalves, que prevê implantação do Programa "JUNDIAÍ CIDADE LIMPA – CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS", de conscientização sobre limpeza pública.

Embora meritória a intenção, a proposta recebeu da Consultoria Jurídica da Casa manifestação pela ilegalidade e inconstitucionalidade, por entender que incide sobre a mesma óbice insanável, na medida em que se imiscui em seara privativa/exclusiva do Chefe do Executivo, por envolver organização administrativa e atribuição ao Prefeito, inobservando o disposto no art. 46, IV e V c/c o art. 72, II, IX e XII da Carta de Jundiaí.

Considerando os argumentos jurídicos apresentados, e por não vislumbrarmos condições para o prosseguimento da proposta, concluímos votando contrário à sua tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30.06.2014.

**APROVADO**  
01/107/14

  
**PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**  
Presidente e Relator

  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"Doca"

  
**ANTONIO DE RADUA PACHECO**

  
**PAULO SERGIO MARTINS**

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**